



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.639/01**

Acrescenta dispositivo ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.486 de 09 de outubro de 1997 e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 27.08.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica acrescida a alínea "f" ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.486, de 09 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

- “Art. 2º .....
- a) .....
  - b) .....
  - c) .....
  - d) .....
  - e) .....
  - f) um representante do Conselho Municipal de Educação.”

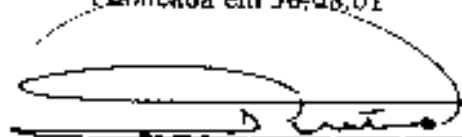
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2001.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 30.08.01

  
CLEOMAR DUTRA FLORES  
Secretário Municipal de Administração